PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA FIDUAS ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de obra pública que fazem o MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FIDUAS ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.386.326/0001-83, com sede na Rua João Batista Brondani, nº 225 Bairro São José Camobi, cidade de Santa Maria – Estado do Rio Grande do Sul, nesse ato representada por Ronaldo Pereira Dutra, inscrito no CPF sob nº 535.503.660-00, RG 5103501267, doravante denominada simplesmente CONTRATADA ou EMPRESA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao processo de Concorrência nº 009/2025, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor na obra de continuidade e finalização da execução da unidade do SAMU (remanescente de obra), no município de Sinimbu/RS, onde identificou-se que durante a execução da obra e a análise dos projetos executivos, do memorial descritivo e planilha orçamentária contratada, foram identificadas incompatibilidades que impactam diretamente a execução dos serviços, assim como a prorrogação do prazo de execução da obra;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 23/07/2026 passando seu término para 22/08/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com a presente adequação, conforme planilha orçamentária do setor de engenharia, haverá aditamento ao valor da obra no montante de R$ 4.345,51 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), ocasionando aumento no custo de mão de obra no valor de R$ 1.738,15 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) e incremento no custo de materiais no valor de R$ 2.607,36 (dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 9,74% do valor original., estando dentro do limite legal permitido para aditivos contratuais, conforme art. 125 da

Lei nº 14.133/2021. O valor inicialmente contratado para a execução da obra foi de R$ 44.623,49 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Após a revisão da planilha orçamentária e a consequente readequação, o valor atualizado passou a ser de R$ 48.969,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O presente termo aditivo decorre da justificativa técnica para aditivo contratual do Setor de Engenharia datado de 07/07/2026 assinado pela engenheira do município Sra. Rafaela Marchi Agostini CREA-RS208897; Parecer jurídico nº 100/2026 do Assessor Jurídico do Município Dr. Eduardo Augusto Schuch OAB/RS 102.582 datado de 23/07/2026; exarados nos documentos anexos ao processo, que encontra amparo legal nos artigos nos 111 e 6º, XVII da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 23 de JULHO de 2026.

WILSON MOLZ:17272025034

Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2026.07.23 13:51:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
WILSON MOLZ
Contratante

Documento assinado digitalmente
RONALDO PEREIRA DUTRA
Data: 23/07/2026 15:41:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FIDUAS ENGENHARIA LTDA
Ronaldo Pereira Dutra
Contratada

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
ADILSON HIRSCH
Data: 24/07/2026 08:32:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
ROMULO RECKZIEGEL
Data: 24/07/2026 08:48:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

Nome: Nome:

CPF nº CPF nº